



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DEZESSEIS, ANO DOIS MIL E
DEZESSETE.**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, localizada no andar térreo do prédio sede da Assembleia, sito na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira Sheila Maria Tenório de Britto e sua Equipe de Apoio constituída por Deusimar de Jesus Carneiro Lima, Fernando Fillipe Santos Marques e Lincoln Christian Noletto Costa, todos nomeados através da Resolução Administrativa número trezentos e oitenta e nove, datada de quatro de maio de dois mil e dezessete, para recebimento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO DEZESSEIS, ano dois mil e dezessete, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia nos Sistemas fixo (STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Móvel (SMP – Serviço Móvel Pessoal) para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.** Presente a esta sessão o Senhor Alessandro Monteiro da Silva, Assistente Legislativo Administrativo/ALEMA que irá contribuir na análise técnica das propostas. A Pregoeira às nove horas e trinta minutos declarou aberta a sessão solicitando aos interessados que apresentassem suas credenciais à Equipe de Apoio, que após análise desses documentos, observando os critérios estabelecidos no Edital, procedeu a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, conforme determina o subitem 5.8 do Edital, havendo restrição apenas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS para a **CLARO S/A**, mas em decisão no Acórdão nº 2962/2015 – Plenário, anexa a esta Ata, o TCU decide que a penalidade incide somente em relação ao Órgão Contratante ficando assim todas as empresas credenciadas indicados no Anexo I, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame aos três licitantes seguintes: **CLARO S/A, CONSÓRCIO OI MÓVEL S/A/TELEMAR NORTE LESTE S/A/OI S/A (Todas Recuperação Judicial) e TELEMAR NORTE LESTE S/A.** A Pregoeira registrou que todas as empresas não comprovaram a qualidade de “microempresa” nem “empresa de pequeno porte”, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subitem 5.7, alínea “b” do Edital. Em seguida a Pregoeira solicitou aos participantes que, mediante chamada, entregassem seus envelopes. Rubricados os envelopes de habilitação, pelos licitantes, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas, cujos preços foram lidos em voz alta para conhecimento de todos e registrados no Anexo II. Foram, então, as propostas rubricadas pela Pregoeira,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1935

Comissão Permanente de Licitação – CPL

pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados. A Pregoeira comunicou aos presentes que decidiu suspender a presente sessão para análise técnica das propostas pelo setor requisitante da ALEMA devendo marcar posteriormente a continuidade do Pregão em referência. Comunica, ainda, que o reinício do referido Pregão será informado aos licitantes mediante notificação para o e-mail devendo o licitante confirmar seu recebimento. Os Envelopes Nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas ficarão sob a guarda da Pregoeira devidamente lacrados. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião, da qual eu, Deusimar de Jesus Carneiro Lima, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados. São Luís, seis de novembro de dois mil e dezessete.

SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO (Pregoeira)

DEUSIMAR DE JESUS CARNEIRO LIMA (Equipe de Apoio)

FERNANDO FILLIPE SANTOS MARQUES (Equipe de Apoio)

LINCOLN CHRISTIAN NOLETO COSTA (Equipe de Apoio)

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA (Assist. Leg. Adm.)

LICITANTES:

CLARO S/A

Conceição de Maria Lopes Santos

**CONSÓRCIO (OI MÓVEL S/A/
TELEMAR NORTE LESTE S/A/OI S/A**

Patrícia Muniz Aires Silva

TELEMAR NORTE LESTE S/A

José Joaquim Mendes Sampaio



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 016/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 0096/2017-ALEMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NOS SISTEMAS FIXO
(STFC – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E MÓVEL (SMP – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE ABERTURA: 06/11/2017

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
01. CLARO S.A	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS RG Nº. 52971896-0-SSP/MA	
02. CONSÓRCIO (OI MÓVEL S/A/TELEMAR NORTE LESTE S/A/OI S/A) – Todas Recuperação Judicial	PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA RG Nº. 022399622002-9SSP/MA	
03. TELEMAR NORTE LESTE S/A	JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO RG Nº. 052657802014-5-SSP/MA	







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 016/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 0096/2017-ALEMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NOS SISTEMAS FIXO (STFC – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E MÓVEL (SMP – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE ABERTURA: 06/11/2017

ANEXO II – MAPA DO PREÇO GLOBAL PROPOSTO

EMPRESA	01	02	03	04
	295.280,07	-	442.176,00	486.366,48
01. CLARO S.A.				
02. CONSÓRCIO OI MÓVEL S/A/TELEMAR NORTE LESTE S/A/OI S/A (Todas Recuperação Judicial)	-	-	-	456.013,92
03. TELEMAR NORTE LESTE S/A	232.553,20	88.424,70	200.376,00	-
ESTIMADO PELA ALEMA	284.659,04	130.040,00	367.416,00	456.013,92